



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Institucional dos Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação para o ano letivo de 2024.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020:

Considerando o deliberado na 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior (Consu), no dia 15 de setembro de 2023;

Considerando o que consta no inciso III, do artigo 15 e no artigo 38, da Resolução Consu/Ifac nº 85, de 22 de julho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Processo SEI nº 23244.005313/2023-91;

Considerando a Resolução Consu/Ifac nº 001, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;

Considerando a Resolução Consu/Ifac nº 002, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo Institucional para os Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac.

Art. 2º Os calendários acadêmicos de Cursos Técnicos devem ser elaborados conforme previsto no art. 22 e demais dispositivos constantes na Resolução Consu/Ifac nº 001, de 15 de janeiro de 2018; e de Graduação, conforme previsto e no art. 21 e demais dispositivos constantes na Resolução Consu/Ifac nº 002, de 15 de janeiro de 2018, obedecendo ainda as seguintes diretrizes:

I - entende-se por dia letivo aquele fixado no Calendário Acadêmico em que se realizam atividades educacionais (ensino, pesquisa e extensão) com a presença do (a) professor (a) e dos (as) estudantes, dentro ou fora do **campus**, independentemente da quantidade de estudantes presentes, conforme previsto na Resolução Consu/Ifac nº 001, de 15 de janeiro de 2018, art. 34 e Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018, art. 32.

II - cada curso poderá elaborar seu cronograma conforme sua necessidade, de acordo com o previsto na Resolução nº 001/2018, art. 28 e Resolução nº 002/2018, art. 26, respectivamente.

III - em função dos procedimentos de matrícula no Sistema Acadêmico, as datas de início e término dos períodos letivos e férias docentes não poderão ser alteradas;

IV - as datas de entrega de PIT e RIT estão de acordo com o estabelecido na Resolução Consu/Ifac nº 01/2019, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes - RAD;

V - os **campi** podem alterar as previsões dos sábados letivos, mas devem levar em consideração o cumprimento de, no mínimo, 100 (cem) dias letivos, em cada período letivo.

VI - os **campi** podem ajustar os sábados letivos, conforme a necessidade da sua localidade, considerando o interesse público;

VII - caso ocorram dias letivos em feriados nacionais, estaduais e municipais deve ser garantido a devida compensação aos servidores, devendo ser avaliado o estrito interesse público e a melhor condição de funcionamento da Unidade;

VIII - os dias de ponto facultativo podem ser trabalhados normalmente como dias letivos a critério da Chefia da Unidade;

IX - havendo necessidade, mediante autorização da Coordenação de Curso, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção Geral, os sábados e dias de ponto facultativo que não estão estabelecidos como dias letivos poderão ser utilizados para reposição de aulas, conforme estabelecido no art. 33, §1º da Resolução Consu/Ifac nº 001, de 15 de janeiro de 2018 e art. 31, §1º da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

X - os sábados letivos ou de reposição devem ser ofertados com as mesmas condições de funcionamento de um dia letivo comum;

XI - todos os sábados, a exceção dos feriados, poderão ser letivos ficando a critério de cada **campus** de acordo com o nível de ensino e forma de oferta estabelecer quais sábados terão aulas e que estas também devem estar previstas na grade de horários conforme art. 32, Parágrafo Único da Resolução Consu/Ifac nº 001, de 15 de janeiro de 2018 e art. 30, Parágrafo Único da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

XII - a Lei nº 9.394/1996 expressa com clareza que na educação básica os exames finais são realizados fora do cômputo dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme pode ser constatado no Inciso I, art. 24;

XIII - recomendamos que as reuniões do Colegiado de Curso e do Conselho de Classe não sejam realizadas demasiadamente distante dos términos dos bimestres/semestres, sob pena de comprometer seu objetivo didático-pedagógico; e

XIV - as publicações dos editais de vagas residuais devem considerar o início dos períodos letivos para que o candidato não tenha prejuízo acadêmico.

Art. 3º Estabelecer que conste como anexo desta Resolução, o Calendário Institucional para os Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 29/09/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0822178** e o código CRC **FE57A29E**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

**CALENDÁRIO INSTITUCIONAL - 2024**

**CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 131/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

JANEIRO	D	S	T	Q	Q	S	S	02 a 31 – Férias docentes – 30 dias  01 - Confraternização (Feriado nacional) 20 - Feriado estadual (Dia do Católico Lei nº 3.137/2016) 23 – Feriado estadual (Dia do Evangélico Lei n. 1.538/2004) - Feriado transferido para o dia 26, nos termos da Lei Estadual nº 2.126 de 19/06/2009.
	1	2	3	4	5	6		
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30	31				

FEVEREIRO	D	S	T	Q	Q	S	S	01, 02 e 05 – Jornada pedagógica 06 – Início do 1º semestre 10 e 24 – Sábados letivos 29 - Data limite para envio do Plano Individual de Trabalho – PIT 2024.1 (Inciso IV, Art. 45, Res. 01/2019)
					1	2	3	
	4	5	6	7	8	9	10	
	11	12	13	14	15	16	17	
	18	19	20	21	22	23	24	
	25	26	27	28	29			

MARÇO	D	S	T	Q	Q	S	S	07 – Data limite para entrega do Relatório Individual de Trabalho – RIT 2023.2 (Art. 47, Res. 01/2019) 16 e 23 – Sábados letivos  21 Dias letivos
						1	2	
	3	4	5	6	7	8	9	
	10	11	12	13	14	15	16	
	17	18	19	20	21	22	23	
	24	25	26	27	28	29	30	
	31							

- 08 - Dia Internacional da Mulher – (Feriado estadual Lei nº 1.411/2001)  
11 - Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência  
29 - Sexta-feira da paixão (Feriado nacional)  
31 - Páscoa

ABRIL	D	S	T	Q	Q	S	S	06, 13 e 20 – Sábados letivos 11 – Publicações dos editais dos Processos Seletivos 2024.2 (cursos subsequentes e graduação)  25 Dias letivos
	1	2	3	4	5	6		
	7	8	9	10	11	12	13	
	14	15	16	17	18	19	20	
	21	22	23	24	25	26	27	
	28	29	30					

- 19 - Dia dos Povos Indígenas  
21 - Tiradentes (Feriado nacional)  
28 - Dia Mundial da Educação

MAIO	D	S	T	Q	Q	S	S	04, 18 e 25 – Sábados letivos  24 Dias letivos
				1	2	3	4	
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	13	14	15	16	17	18	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	30	31		

- 01 - Dia do Trabalho (Feriado nacional)  
13 - Dia da Abolição da Escravidão  
30 - Corpus Christi – (Ponto facultativo)

JUNHO	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29
	30						
	<b>03 - Dia Nacional da Educação Ambiental 05 - Dia Mundial do Meio Ambiente 15 - Aniversário do Estado do Acre (Feriado estadual Lei nº 14/1964); 21 - Aniversário do IFAC 28 - Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP+</b>						

01 e 22 – Sábados letivos  
28 – Término do 1º semestre (110 dias letivos)

**22 Dias letivos**

JULHO	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			
	<b>08 - Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico</b>						
	<b>03 Dias letivos</b>						

AGOSTO	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31
	<b>06 - Início da Revolução Acreana (Feriado estadual Lei N. 14/1964) 11 - Dia do Estudante</b>						
	<b>24 Dias letivos</b>						

SETEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30					
	<b>05 - Dia da Amazônia (Feriado estadual Lei nº 243/1968). Feriado transferido para o dia 06, nos termos da Lei Estadual nº 2.126 de 19/06/2009. 07 - Dia da Independência do Brasil (Feriado nacional) 21 - Dia da árvore 23 - Dia Nacional da Educação Profissional e Tecnológica</b>						
	<b>22 Dias letivos</b>						

OUTUBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		
	<b>12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional) 15 - Dia do Professor 16 - Dia da Ciência e Tecnologia 28 - Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)</b>						
	<b>24 Dias letivos</b>						

NOVEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30
	<b>02 - Finados (Feriado nacional) 15 - Proclamação da República (Feriado nacional) 17 - Tratado de Petrópolis (Feriado estadual Lei nº 57/1965)</b>						
	<b>22 Dias letivos</b>						

**18 a 22** - Congresso de Ciência e Tecnologia do Ifac (IX CONC&T)  
**20** - Dia Nacional da Consciência Negra  
**25** - Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher

DEZEMBRO	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28
	29	30	31				
	<b>03</b> - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência <b>24</b> - Véspera de Natal (Ponto facultativo) <b>25</b> - Dia de Natal (Feriado nacional) <b>29</b> - Criação do Institutos Federais <b>31</b> - Véspera de ano novo (Ponto facultativo)						
<b>07 - Sábado letivo</b> <b>13</b> – Término do 2º semestre (106 dias letivos) <b>30</b> – Encerramento das atividades acadêmicas							
<b>11 Dias letivos</b>							

## LEGENDA:

Ponto facultativo
Sábados letivos
Publicações dos editais dos Processos Seletivos
Início e término de semestre letivo
Prazo para entrega de PIT e RIT
Feriados nacionais, estaduais e municipais
Jornada Pedagógica
Férias docentes
Datas comemorativas
Congresso de Ciência e Tecnologia do Ifac (IX CONC&T)

Meses	Dias letivos
Fevereiro	18
Março	21
Abril	25
Maio	24
Junho	22
<b>Subtotal: 1º semestre</b>	<b>110</b>
Julho	03
Agosto	24
Setembro	22
Outubro	24
Novembro	22
Dezembro	11
<b>Subtotal: 2º semestre</b>	<b>106</b>
<b>Total: ano letivo</b>	<b>216</b>

Obs: Em função do funcionamento de cursos noturnos que possuem menor carga horária diária, exigindo mais dias para sua conclusão, o calendário prevê 216 (duzentos e dezesseis) dias letivos.

---

Referência: Processo nº 23244.005313/2023-91

SEI nº 0822178